



TCE-RN	
Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matrícula:	_____

Processo nº 004580/2022 - TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Contratação de Buffet – Posse dos Novos Dirigentes para o Biênio 2023/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação que tem como objeto a contratação de serviço de Buffet para o evento de posse dos Novos Dirigentes para o Biênio 2023/2024, para 150 pessoas, a ser realizado em 19 de dezembro do corrente ano, consoante ao que consta nos termos do Memorando nº 000379/ 2022- DAG, (ev. 1; fls. 1 e 2). Conforme a documentação acostada ao feito, a proposta da empresa PAULO SERGIO DE CASTRO CORTEZ, CNPJ nº 40.544.102/0001-92, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), (ev. 6; fl. 1), revelou-se a mais adequada ao atendimento da demanda deste Tribunal de Contas do Estado. É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 23, inciso II, alínea “a”, c/c o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, o Setor Financeiro acostou o Pré-Empenho nº 201/2022-TCE (ev. 11; fl. 1), informando que a dotação orçamentária específica para este processo está constando à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022 do Tribunal de Contas do Estado.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista no inciso II da art. 24 da Lei nº 8.666/93, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Natal (RN), 19 de dezembro de 2022.

[assinado eletronicamente]
Cleber James Teixeira Cadó
Secretário Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Administração Geral



TCE-RN	
Fis.:	_____
Rubrica:	_____
Matrícula:	_____

Processo nº 004580/2022 - TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Contratação de Buffet – Posse dos Novos Dirigentes para o Biênio 2023/2024

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 201/2022-TCE (ev. 11; fl. 1), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

À Diretoria de Administração Geral, para as providências cabíveis.

Natal (RN), 19 de dezembro de 2022.

[assinado eletronicamente]
Cleber James Teixeira Cadó
Secretário Geral